



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DE
CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO
EXERCÍCIO 2019.

A Câmara Municipal de Tianguá Estado do Ceará aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º fica aprovada pela Câmara Municipal de Tianguá/CE a Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Tianguá/CE, exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade dos seguintes gestores municipais: José Jaydson Saraiva de Aguiar, Francisco Cléber Fontenele Silva e Luiz Menezes de Lima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá/CE, em 17 de dezembro de 2024.

ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ